



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

**MINUTA DO PRIMEIRO TERMO DE
APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
15/2021 ENTRE A FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ -
UNIFAP E A EMPRESA EFA CONSTRUÇÕES
EIRELI.**

Pelo presente instrumento público, a **Fundação Universidade Federal do Amapá – UNIFAP**, pessoa jurídica de direito público interno, criada através do Decreto nº 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Reitor, o Senhor **JULIO CESAR SÁ DE OLIVEIRA**, nomeado pelo decreto presidencial de 19 de Setembro de 2018, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, a Rua Jovino Dinoá, nº 698, Bairro Jesus de Nazaré, portador do R.G Nº 4283399 - SSP/AP, CPF Nº 474.781.364-00, resolve **APOSTILAR** o Contrato nº 15/2021, decorrente do RDC 001/2020, **Processo 23125.013631/2020-23**, com supedâneo na Lei nº 12.462/2011, ao Decreto nº 7581/2011, e subsidiariamente nos termos da Lei nº 8.666, de 21.06.93, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Reajustamento do valor do Contrato nº 015/2021, no percentual de 14,25%, pelo Índice Nacional de Custos da Construção - INCC, apurado no período de 11/2020 a 11/2021, conforme memorando nº 15/2022 – PREFEITURA.

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O contrato fica reajustado em **\$ 4.873.682,49 (quatro milhões e oitocentos e setenta e três mil e seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e nove centavos)**.

2.2 Com essa subscrição, o valor do contrato é alterado de **R\$ 34.793.550,00 (trinta e quatro milhões e setecentos e noventa e três mil e quinhentos e cinquenta reais)** para **R\$ 39.667.232,49 (trinta e nove milhões e seiscentos e sessenta e sete mil e duzentos e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos)**.

2.3. Para efetuar o presente reajustamento no valor contratado, foi emitida a nota de empenho

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1. A **CONTRATADA** apresentará a atualização da garantia contratual no valor de **R\$ 1.983.361,62 (um milhão e novecentos e oitenta e três mil e trezentos e sessenta e um reais e sessenta e dois centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) da variação a maior no preço do contrato, em decorrência da celebração desse instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

4.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições constantes no Contrato nº 15/2021 – UNIFAP.

Macapá, de de 2022.

Professor Dr. JULIO CESAR SÁ DE OLIVEIRA
Reitor da Fundação Universidade Federal do Amapá